

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG/CEPLAN N.º 009/2024

(Relançamento Das Vagas Remanescentes Do Edital GDG/CEPLAN N.º 008/2024)

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC PARA O CONSELHO DE CENTRO (CONCEPLAN) E REPRESENTANTES DISCENTES PARA O COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI).

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do Capítulo VI do Estatuto da UDESC, amparado na Resolução CONSUNI 040/2022,

RESOLVE:

Convocar os professores efetivos da UDESC/CEPLAN para a eleição de representantes docentes, titulares e suplentes, **para o Conselho de Centro (CONCEPLAN)**. Convocar os alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do CEPLAN para eleição de representantes discentes no **Colegiado Pleno do Departamento de Sistemas de Informação – DSI**.

1. DAS VAGAS:Conselho de Centro - CONCEPLAN

| Representação | Vagas (Titular) | Vagas (suplente) | Posse a partir de: |
|---------------|-----------------|------------------|--------------------|
| Docente | 01 (uma) vaga | 01 (uma) vaga | imediate |

Colegiado Pleno do Departamento de Sistemas de Informação - DSI

| Representação | Vagas (Titular) | Vagas (suplente) | Posse a partir de: |
|---------------|-----------------|------------------|--------------------|
| Discente | 01 (uma) vaga | 01 (uma) vaga | 15/07/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de **20 de junho a 05 de julho de 2024**, conforme segue:

2.1 Os candidatos **docentes** interessados nas vagas deverão se inscrever por meio de Documento Digital na Plataforma SGP-e, que deverá conter a Ficha de Inscrição (Anexo I) assinada por ambos os candidatos no seguinte formato:

- 1) O documento digital deverá ser aberto sob Assunto 2731 e Classe 17, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa para representação – CONCEPLAN";
- 2) Incluir no documento digital a ficha de inscrição preenchida e assinada, realizar o encaminhamento para a Direção Geral CEPLAN (UDESC/CEPLAN/DG - sem usuário) dentro do prazo estipulado.

2.2 Para os candidatos **discentes** a inscrição se dará por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição (Anexo III) preenchida, assinada pelo titular e pelo suplente, e digitalizada para o endereço dg.ceplan@udesc.br, ou entregando a ficha preenchida e assinada presencialmente, no Gabinete da Direção Geral.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral procederá com a homologação das candidaturas, no dia útil posterior ao término das inscrições, publicando o resultado no site do CEPLAN.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o Sistema de Votação Online "Helios Voting".

4.2 A votação deverá ocorrer no **dia 11 de julho de 2024, das 9:00h às 21:00h**. A comissão eleitoral poderá alterar esta data, justificadamente, desde que seja dada ampla divulgação aos candidatos e eleitores e não prejudique a votação.

4.3 Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação on-line, com todas as orientações para realizar a votação.

4.4 A apuração será realizada após o encerramento da votação, pelo Sistema Helios Voting. A Comissão Eleitoral procederá com a homologação dos resultados em até três dias úteis após a eleição.

4.5 Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4.6 Em caso de empate será considerada eleita a candidatura titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.

4.7 Em caso de candidatura única (por vaga), será adotado processo eleitoral simplificado, sendo declarada eleita por aclamação a chapa devidamente inscrita e homologada, sem a necessidade de votação eletrônica, uma vez que a candidatura única impossibilita a disputa.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

5.3 Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos eleitos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições, no site do CEPLAN.

5.4 Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados em forma de Portaria, pela Direção Geral e a respectiva posse ocorrerá na próxima Reunião Ordinária do Conselho de Centro, e do Colegiado Pleno do DSI, a partir da data de vigência das vagas.

5.5 Em não sendo preenchidas todas as vagas do item 1 deste Edital, o mesmo será reeditado, para preenchimento das vagas restantes.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2024.

Prof. Dr. Delcio Pereira
Diretor Geral - UDESC/CEPLAN

Anexo I
Edital 009/2024**FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE CENTRO**
(CONCEPLAN)

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu _____, Professor(a)
Universitário(a) do Quadro de servidores efetivos da UDESC, matrícula nº _____,
lotado(a) no Departamento de _____ do CEPLAN,
venho por meio deste, requerer minha inscrição como candidato(a) **TITULAR**;

E; eu _____, Professor(a)
Universitário(a) do Quadro de servidores efetivos da UDESC, matrícula nº _____,
lotado(a) no Departamento de _____ do CEPLAN,
venho por meio deste, requerer minha inscrição como candidato(a) **SUPLENTE**;

Para representante docente do CEPLAN no Conselho de Centro – CONCEPLAN, conforme Edital 009/2024.

Declaramos expressamente que, cumprimos os requisitos do edital e, se eleitos, aceitaremos as investidas nos cargos, cumprindo todas as obrigações a eles inerentes.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DE REPRESENTANTE DOCENTE NO CONCEPLAN:

| Titular | Suplente |
|----------------|-----------------|
| (nome) | (nome) |

[Assinatura digital de ambos os candidatos.]

São Bento do Sul, ____ de _____ de 2024

Anexo II
Edital 009/2024**FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DSI**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu _____, matrícula nº _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do CEPLAN, venho por meio deste, requerer minha inscrição como candidato(a) **TITULAR;**

E; eu _____, matrícula nº _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) do Bacharelado em Sistemas de Informação do CEPLAN, venho por meio deste, requerer minha inscrição como candidato(a) **SUPLENTE;**

Para representante discente no Colegiado do DSI, conforme Edital 009/2024.

Declaramos expressamente que, cumprimos os requisitos do edital e, se eleitos, aceitaremos as investiduras nos cargos, cumprindo todas as obrigações a eles inerentes.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DE REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DSI:

| Titular | Suplente |
|---------|----------|
| (nome) | (nome) |

Assinatura de ambos os candidatos.

São Bento do Sul, ____ de _____ de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7DJ1U59T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELICIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 19/06/2024 às 15:22:47

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 21/09/2022 - 16:36:00 e válido até 21/09/2025 - 16:36:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU0NjJfMjU0OTfMjAyNF83REoxVTU5VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025462/2024** e o código **7DJ1U59T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.